



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº

Assunto

Serviço

=LEI Nº 209, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.963=

=ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES=

A Câmara Municipal de Pirapitinga decreta e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam abertos Creditos Suplementares no total de Cr\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), às seguintes dotações de orçamento vigente:

8-02-4	= Viagens Administrativas.....	Cr\$	20.000,00
8-04-4	= Serviço Postal e Telegráfico.....	Cr\$	3.000,00
8-10-3	= Livros, Impressos e Material de Expediente.....	Cr\$	6.000,00
8-81-4	= Conservação de Calçamento.....	Cr\$	6.000,00
8-81-4	= Transportes de Materiais.....	Cr\$	3.000,00
8-82-2	= Aquisição de 1 Trator KT-50-PL.....	Cr\$	70.000,00
8-85-1	= Operários do Serviço Limpeza Pública.	Cr\$	250.000,00
= T O T A L Cr\$			358.000,00

ARTIGO 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA, 22 de NOVEMBRO DE 1.963.

O Prefeito:

*Jose Wander Junqueira Ferraz*  
(Jose Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:

*Maria Bifano Quêdeves*  
(Maria Bifano Quêdeves)